

**REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2026 - GRUPO ACESSO**

Este Regulamento tem por finalidade disciplinar e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, as Quadrilhas Juninas e os julgadores quanto às atividades referentes ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso do Boa Vista Junina 2026.

CAPÍTULO I - DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC adotará as medidas de ordem à organização e à realização das apresentações e do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso, por meio da Direção Executiva do Concurso.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º- As apresentações das quadrilhas que disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso 2026 reger-se-ão pelas normas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

Art. 3º - As quadrilhas participantes ficam obrigadas a cumprir integralmente as disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CONCURSO

Art.4º - Disputarão o Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso as quadrilhas filiadas e representadas pela FERQUAJ e pela Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiro do Thianguá, na seguinte forma:

- I – As quadrilhas classificadas do 5º ao 12º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso do Boa Vista Junina 2025;
- II – As quadrilhas classificadas do 1º ao 4º lugar no Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Emergente do Boa Vista Junina 2025.



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



CAPÍTULO V - DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º- O concurso de que trata este Regulamento será realizado:

I – Na fase preliminar, no tablado montado no Praça Aderval da Rocha Ferreira, localizada na Rua Carmelo, 1400 - Nova Canaã, Boa Vista - RR, nos dias 29 e 30 de maio de 2026;

II – Em fase final, com as 04 (quatro) primeiras quadrilhas classificadas, no dia 13 de junho de 2026, no Tablado Chiquinho Santos, montado na Praça Fábio Marques Paracat, localizada na Av. Capitão Ene Garcez - São Francisco, Boa Vista - RR.

Parágrafo único. A ordem de apresentação será definida por sorteio.

Art.6º - As apresentações ocorrerão a partir das 19h, nos dias 29 e 30 de maio de 2026, e a partir das 19h, no dia 13 de junho de 2026, para as quadrilhas finalistas.

I – Cada quadrilha deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação.

Parágrafo único. A ordem e os horários das apresentações poderão ser alterados, mediante decisão conjunta da FETEC, da FERQUAJ e da Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiro do Thianguá, por motivo devidamente justificado e registrado pela Direção Executiva do Concurso.

Art.7º - Caso ocorra chuva antes do ingresso da quadrilha no tablado, e esta for considerada impeditiva para a apresentação, caberá à quadrilha decidir se iniciará ou não sua apresentação naquele momento.

Parágrafo único. Caso a chuva se inicie durante a apresentação e a Comissão Organizadora entenda a necessidade da interrupção, a quadrilha reiniciará sua apresentação desde o início, após restabelecidas as condições adequadas.

CAPÍTULO VI - DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM

Art. 8º - A quadrilha que deixar de se apresentar no Concurso de Quadrilhas do Grupo de Acesso do Boa Vista Junina 2026, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, ficará impedida de participar da edição subsequente do referido evento.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 276580697



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - A realização do concurso será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026, composta por:

I – Diretor(a)-Geral;

II – Subdiretor(a);

III – Secretário(a);

IV – Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT;

V – Equipe de Verificação de Obrigações e Cronometragem;

VI – Equipe de Concentração e Dispersão;

VII – Comissão de Recursos e Apelações;

VIII – Comissão de Apuração.

Art.10º - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas e seus membros serão nomeados pelo Presidente da FETEC, por ato próprio.

CAPÍTULO VIII – DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Art.11º - A área definida pela FETEC como local de concentração de material permanecerá aberta a partir das 3h do dia da apresentação da quadrilha, sendo permitida a entrada de material até as 18h do mesmo dia.

§ 1º - As quadrilhas deverão posicionar seu material observando a ordem de apresentação.

§ 2º - Para os fins deste artigo, consideraremos o material de concentração a cenografia e a alegoria. Adereços utilizados diretamente por brincantes poderão participar no momento da apresentação. Aplica-se o mesmo princípio para o que se considera aparelho, ou seja, o material que for ser usado por algum figurante ou homenageado.

§ 3º - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará uma perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art.12 – Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 0,5 (cinco décimos) de ponto.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 276580697



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Parágrafo Único. Só será permitida a colocação antecipada de máquinas de papel picado, gelo seco (fumaça), iluminação e todo e qualquer material, que for de empresas prestadoras de serviço às Quadrilhas Junina, e também não estará sujeito ao tempo de 10 min. para a retirada de material.

Art. 13 – Após a retirada do material da área de serviço, a quadrilha terá até às 11h do dia seguinte à sua apresentação para remover todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

CAPÍTULO IX – DO INÍCIO E DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14 - O tempo de apresentação de cada quadrilha do Grupo de Acesso será de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos.

| GRUPO | MINÍMO | MÁXIMO |
|--------|--------|--------|
| ACESSO | 25 min | 30 min |

Art. 15º - Cada quadrilha iniciará sua apresentação ao sinal da Direção do Concurso de Quadrilhas, observadas as seguintes condições:

- I – Ao primeiro toque de sirene, a quadrilha terá 5 (cinco) minutos para iniciar a colocação de seu material na área técnica; iniciada a entrada do material, a contagem será suspensa;
- II – Decorrido o prazo sem início da colocação do material, será dado prosseguimento ao início da apresentação;
- III – Ao segundo toque de sirene, a quadrilha terá 10 (dez) minutos para montagem do cenário e organização no tablado;
- IV – Considerar-se cenário todo elemento cenográfico fixo que componha a apresentação e permaneça no tablado até o seu término;
- V – O cronômetro da apresentação será disparado no momento em que a quadrilha for anunciada;
- VI – Para fins de fiscalização, prevalecerá o tempo medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, sendo o cronômetro eletrônico apenas instrumento de orientação.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 276580697



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Art. 16º – A quadrilha que encerrar sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração inferior ao mínimo exigido.

Art. 17º – A quadrilha que encerrar sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração excedente.

Parágrafo único. Os pontos perdidos na razão da cronometragem serão descontados da pontuação total obtida pela quadrilha na apuração final.

CAPÍTULO X – DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

Art. 18º – Considere-se encerrada a apresentação da quadrilha quando a música for finalizada.

I - Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- a) **Animador:** a figura humana que conduz e apresenta a quadrilha;
- b) **Brincante:** a figura humana que integra um par e dança durante uma apresentação;
- c) **Figurante:** a figura humana que participa de momento específico da apresentação, inclusive crianças e homenageados;
- d) **Alegoria:** elemento cenográfico, móvel ou imóvel, utilizado em determinados momentos da apresentação;
- e) **Adereço:** elemento cenográfico móvel utilizado por brincantes, figurantes ou animador.

II – Durante a apresentação, a quadrilha poderá retirar do tablado e da área de serviço os adereços e alegorias móveis que não mais foram utilizados.

III – Encerrada a apresentação, a quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e da área de serviço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, obedecendo o anúncio de início da retirada.

IV – Antes da autorização para retirada do material, a quadrilha terá até 5 (cinco) minutos para atendimento médico de seus integrantes, se necessário.

CAPÍTULO XI – DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 276580697



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Art. 19º – Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I. Apresentar-se com, no mínimo, 16 (dezesesseis) casais, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por casal faltante;
- II. Garantir que os componentes de apoio e os organizadores estejam devidamente identificados por crachá ou camisa da respectiva quadrilha, apresentando-se à Comissão Organizadora antes do início da apresentação, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por pessoa não identificada e de 0,1 (um décimo) de ponto por auxílio irregular na colocação do material;
- III. Só será permitido 01 (um) apresentador por quadrilha, não podendo o mesmo se apresentar em outro grupo. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será feita pelo locutor oficial do evento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 01 (um) décimo de ponto.
- IV. Só será permitida as substituições de brincantes apenas quando houver risco à integridade física do membro, limitada a 4 (quatro) substituições por quadrilha, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por substituição irregular;
- V. É vedada a presença de animais durante as apresentações, sob pena de perda de 2 (dois) pontos por animal;
- VI. O animador não poderá responder a ofensas, ofender membros ou torcidas de outras quadrilhas, o público ou os organizadores do evento, sob pena de perda de 2 (dois) pontos;
- VII. Utilizar apenas elementos cenográficos que não ultrapassem 6 (seis) metros de altura e que não representem perigo iminente aos participantes, ao público ou aos trabalhadores do evento, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto, sem prejuízo da proibição de uso do elemento pela Direção Executiva;
- VIII. Compareça obrigatoriamente ao Congresso Técnico, com direito a até 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;
- IX. Obedecer ao horário e ao local definido pela Direção Executiva para colocação do material de apresentação, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;
- X. Apresentar, no mínimo, 3 (três) passos tradicionais, sob pena de perda de 0,1 (um décimo) de ponto por passo não apresentado;

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 276580697



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



XI. Apresentar cerimônia de casamento. O não cumprimento desta obrigatoriedade, implicará na perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XII. Apresentar música-tema inédita, vedadas paródias e músicas produzidas por inteligência artificial (IA), admitidas apenas referências, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto;

XIII. As Quadrilhas Juninas deverão entregar 01 (um) pen drive contendo a música de sua apresentação da fase preliminar, no período de 20, 21 e 22 de maio de 2026, na Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista, no horário das 09h às 18h. Após a classificação para a fase final, as 04 (quatro) quadrilhas classificadas deverão entregar novo pen drive contendo a música da apresentação da fase final, no período de 8, 9 e 10 de junho de 2026, no Teatro Municipal de Boa Vista, no horário das 09h às 18h, sob pena de perda de 0,2 (dois décimos) de ponto.

Art. 20º - Além das obrigações previstas no artigo anterior, as quadrilhas deverão observar as seguintes disposições:

I. indicar, antes do início da apresentação, um representante para atuar junto à Equipe de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem, sem que a indicação dessa impeça o trabalho da referida equipe;

II. Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude;

III. Cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, sob pena de desclassificação da quadrilha, além das sanções legais, aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

IV. Zelar pela segurança dos participantes que utilizem estruturas montadas pela própria quadrilha, de modo a evitar incidentes ou acidentes durante a apresentação.

V. Eventuais incidentes ou acidentes decorrentes das estruturas utilizadas serão de inteira responsabilidade da quadrilha, podendo a Comissão Organizadora, após análise do caso, aplicar as seguintes deliberações:

- a)** desclassificação e rebaixamento automático;
- b)** suspensão do Boa Vista Junina pelo prazo de 2 (dois) anos.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



Art.21º – O uso de efeitos pirotécnicos indoor, fumaça colorida e rojões de serpentinas somente será permitido mediante apresentação e aprovação de projeto elaborado por blaster credenciado, bem como aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - CBMRR.

I – O uso de qualquer elemento químico somente será autorizado mediante projeto aprovado pelo CBMRR, elaborado e acompanhado por profissional habilitado.

II – O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser ensejar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso, a aplicação das seguintes deliberações:

- a) Perda de 2 (dois) pontos;
- b) Desclassificação e rebaixamento automático;
- c) Suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina por prazo a ser definido pela Direção Executiva.

III – Qualquer dano causado a terceiros será de inteira responsabilidade da quadrilha que solicitar o uso dos artefatos.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de flamer.

CAPÍTULO XII – DO CORPO DE JULGADORES

Art. 22º – A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026.

Art. 23º – O Corpo de Julgadores será composto por 09 (nove) membros.

- I. Para cada quesito serão designados 03 (três) julgadores.
- II. Cada julgador avaliará 03 (três) quesitos.
 - a) Este formato só será adotado na fase Preliminar, na fase final, será no mesmo formato dos Grupos Especial e Diamante.
- III. Em caso de ausência de um ou mais julgador, os quesitos a eles designados serão anulados para fins de apuração.
- IV. Os quesitos em julgamento e a distribuição dos julgadores serão definidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art. 24º – Os quesitos em julgamento serão os constantes no quadro abaixo, distribuídos por grupos de apuração.

| QUESITOS | JULGADORES | GRUPOS |
|----------|------------|--------|
| ANIMAÇÃO | 1 | A |

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,



| | | |
|-----------------|---|---|
| ANIMADOR | 2 | A |
| COREOGRAFIA | 3 | A |
| CASAL DE NOIVOS | 4 | B |
| ENTRADA | 5 | B |
| FIGURINO | 6 | B |
| CRIATIVIDADE | 7 | C |
| REPERTÓRIO | 8 | C |
| TEMA | 9 | C |

Parágrafo único. A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026 estabelecerá, em ato próprio e no Manual do Julgador, os critérios específicos de avaliação de cada quesito.

CAPÍTULO XIII – DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art. 25º – Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as apresentações das quadrilhas.

- I. Não será permitida, junto aos julgadores, a presença de pais, amigos, parceiros, companheiros, namorados ou convidados.
- II. Os julgadores deverão justificar, por extenso, todas as notas atribuídas que sejam inferiores a 10 (dez).
- III. Ao término das apresentações, e sob orientação da Direção Executiva do Concurso, os julgadores deverão registrar suas notas e justificativas no equipamento disponibilizado pela FETEC.

CAPÍTULO XIV – DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 26º -Cada julgador concederá a cada quadrilha nota de **9,0 (nove)** a **10,0 (dez)** pontos, relativamente aos quesitos sob sua responsabilidade.

- I. Serão admitidas notas fracionadas em décimos, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.
- II. As menores e maiores notas irão para um “**Banco de Notas**”, que serão usadas caso seja necessário o desempate, dentro das regras estabelecidas por esse regulamento.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,



CAPÍTULO XV – DA APURAÇÃO

Art. 27º - A apuração da fase Preliminar, ocorrerá no Tablado na Praça Aderval Rocha, às 19h do dia 31 de maio 2026 de junho de 2026, e a apuração da fase final, às 19h, do dia 16 de junho de 2026, no Tablado Chiquinho Santos, montado na Praça Fábio Marques Paracat. Sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Parágrafo Único. Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, preferencialmente no mesmo dia e local.

Art. 28º – A apuração será dirigida pelo Coordenador da Comissão de Apuração.

Art. 29º – Compete à Comissão de Apuração:

- I. realizar o sorteio da ordem dos grupos para fins de desempate;
- II. verificar os deferimentos e indeferimentos proferidos pela Comissão de Apelação;
- III. proceder à leitura e divulgação das deliberações aplicadas, observadas a seguinte ordem:
 - a) recursos impetrados;
 - b) obrigatoriedades regulamentares e cronometragem;
 - c) concentração e dispersão;
- IV. proceder à leitura e divulgação das notas, que não integram o Banco de Notas, ou seja, aquelas que não forem nem a maior e nem a menor dentre as notas dadas pelos julgadores a cada quesito, durante a apresentação das quadrilhas;
- V. Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.

CAPÍTULO XVI – DO DESEMPATE

Art. 30º - Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



- I. Quem obtiver a maior pontuação na soma dos quesitos do GRUPO (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- II. Permanecendo o empate, quem obtiver a nota mais alta, dentro do BANCO DE NOTAS, a mais alta, na ordem alfabética dos quesitos do GRUPO A, B ou C. Se o empate persistir, será adotado o mesmo procedimento com os outros GRUPOS (A, B ou C), dentro de sua ordem de sorteio;
- III. Se o empate permanecer, serão somadas todas as notas e aquela que obtiver a maior pontuação será a CAMPEÃ.
- IV. Se mesmo assim permanecer empate, será decidido por meio de sorteio, a vencedora será aquela que tirar o número maior.

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31º -A PREMIAÇÃO para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas de cada Grupo e Certificados para todas as Quadrilhas que participaram do Arraial, Boa Vista Junina 2026.

CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS

Art. 32º -A interposição de recurso deverá ser instruída com documento, registro ou outro meio de prova da infração.

Art. 33º - Apenas serão aceitos recursos protocolados até 12 (doze) horas antes do início da apuração, bem como apelações apresentadas até 1 (uma) hora antes do início da apuração. E os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável.

Art. 34º -Os recursos necessários serão encaminhados por escrito e protocolados à Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial Boa Vista Junina 2026, acompanhados do fornecido material comprobatório, com indicação expressa dos itens em relação aos quais a entidade recorrente se considerar prejudicada.

- I. Os recursos só poderão ser interpostos em matérias referentes à obrigatoriedade e cronometragem, não sendo cabível recurso contra nota atribuída por julgador, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Diretoria de Cultura



II. Não serão aceitos recursos referentes a manifestações de torcida durante ou após a apuração.

III. Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a FERQUAJ ou Thianguá, durante o evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perda de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum grupo filiado a FERQUAJ ou Thianguá, salvaguardando o contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 35 - A homologação do resultado final ocorrerá após o julgamento definitivo dos recursos interpostos.

CAPÍTULO XIX – DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PROCEDIMENTOS | DATAS/PERÍODOS | LOCAL/ENDEREÇO |
|-----------------|---|---|--|
| 1ª etapa | Publicação do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso. | 05/05/2026 | Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV |
| 2ª etapa | Entrega da Música em Pen Drive (fase preliminar) | 20, 21 e 22/05/2026 Horário , das 9h às 18h | Bilheteria do Teatro Municipal de Boa Vista |
| | 1º Congresso Técnico | 27 a 28/05/2025 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente. | Teatro Municipal de Boa Vista Sala Múltiplo Uso |
| | Ensaio Técnico – (in loco) | 28/05/2025 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente. | Palco Aderval Ferreira da Rocha Rua: Carmelo, 1400 – Nova Canaã |
| 3ª etapa | Cocurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso. | 29 e 30/05/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente. | Palco Aderval Ferreira da Rocha Rua: Carmelo, 1400 – Nova Canaã |

E-mail: presi.fetec@boavista.rr.gov.br

Av. Glaycon de Paiva, 1171, 1º andar – São Vicente,

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 05/05/2026 às 14:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 276580697



| | | | |
|--|---|--|--|
| | Apuração das Notas do Concurso Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso. | 31/05/2026 Horário , conforme Programação da Diretoria de Cultura, a ser informado posteriormente. | Palco Aderval Ferreira da Rocha Rua: Carmelo, 1400 – Nova Canaã |
| | Publicação do Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso. | 03/06/2026 | Diário Oficial do Município/BV e SITE PMBV |

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - As Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso que ficarem em 1º, 2º, 3º e 4º lugar se apresentarão no Grupo Especial em 2027.

Art. 37 - As Quadrilhas que se classificarem em 11º e 12º lugares, não disputarão o BVJ 2027 e serão substituídas por Quadrilhas afiliadas a Entidade a que pertencem, caso não haja quadrilha disponível, a vaga será dada para a outra entidade.

Parágrafo Único - Caso nenhuma das duas entidades, não tenha Quadrilha para indicar, será declarado vacância para o Concurso do ano seguinte.

Art.38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2026.

Art. 39 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.



ANEXO I
LISTA DE DESPONTUAÇÃO

| ART./ § / INCISO | INFRAÇÃO | DESPONTUAÇÃO |
|-------------------|--|---|
| Art. 12 § 3º | Colocação de material, fora horário | 0,2 |
| Art. 13 | Colocação de material, fora da ordem e do local | 0,5 |
| Art.14 | Retirada do material (dia posterior) | 0,2 |
| Art. 17 | Tempo mínimo de apresentação | 0,1 dentro do min a menos |
| art.18 | Tempo máximo de apresentação | 0,1 dentro do mim a mais |
| Art. 19§3º | Retirada de material da arena | 0,2 |
| Art. 20/ Incisos: | OBRIGATORIEDADE | DESPONTUAÇÃO |
| I | Número mínimo de casais | 0,2 por casal a menos |
| II | Identificação do Apoio | 0,1 por pessoa e 0,1 por ação indevida |
| III | 01 (um) animador | 0,1 |
| IV | Substituição de brincantes | 0,1 por integrante a mais |
| V | Não apresentar animais vivos | 2 (dois) pontos por animal |
| VI | Evitar provocações do animador | 2 (dois) pontos |
| VII | Altura da cenografia e evitar perigo eminente | 0,2 + impedimento do uso do cenário |
| VIII | Presença no Congresso Técnico | 0,2 |
| IX | Colocação do material na hora e local (concentração) | JÁ COTEMPLADO NO ART. 12 § 3º E ART. 13 |
| X | 3 Passos tradicionais | 0,1 por passo não apresentado |
| XI | Casamento | 0,2 |
| XII | Música tema inédita, sem IA | 0,2 |
| Art. 22 §Único | Regras quanto à utilização de fogos de artifício e produtos químicos | 2 (dois) pontos ou outras punições previstas no Regulamento |

